

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO

2. REGIMENTO INTERNO

3. NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

4. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

5. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

6. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2002 E ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

7. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Período antes da ordem do dia

Antes de formalmente se iniciar o tratamento das matérias constantes da ordem de trabalhos, o senhor Presidente começou por dar as boas vindas a todos os novos eleitos que nos próximos quatro anos irão gerir os destinos da autarquia, expressando o desejo que o actual executivo possa contribuir para que a vida no concelho de Montemor daqui a quatro anos seja melhor e mais atractiva para todos.

Referiu depois o senhor Presidente ser esta a primeira reunião do executivo que nos termos da lei deverá ter lugar nos cinco dias seguintes à tomada de posse. Tendo em conta tal facto, referiu ter existido a preocupação de não colocar hoje à consideração dos novos eleitos processos que careçam de análise para decisão. Ainda assim, das propostas que são suscitadas na ordem de trabalhos, apenas se fará a sua votação, caso exista acordo nesse sentido, não obstante entender que as questões agendadas não revelarão grande complexidade em termos de decisão.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Jorge Queiroz, manifestando inicialmente o prazer que lhe assiste em estar de novo presente nesta sala, embora em funções diferentes, depois de cerca de vinte anos em que esteve ao serviço da autarquia, como funcionário da mesma.

Enquanto eleito na Câmara, afirmou o senhor Vereador Queiroz estar empenhado em continuar a contribuir para o desenvolvimento do concelho, sendo essa a sua perspectiva de trabalho no mandato que agora se inicia.

Sobre a reunião que hoje aqui tem lugar disse o senhor Vereador Jorge Queiroz considerar que a convocação para a sua realização não cumpriu com as determinações de ordem legal sobre tal matéria. porquanto não respeitou

tal convocatória ser feita através de Edital e por carta registada com aviso de recepção, respeitando uma antecedência mínima de dois dias em relação à data da sua realização.

Em resposta disse o senhor Presidente considerar que as formalidades protocolares constantes do artº. 61º. estão cumpridas, tendo em conta que na cerimónia oficial da tomada de posse dos novos eleitos, o senhor Presidente convocou publicamente a Câmara enquanto órgão e implicitamente os senhores Vereadores enquanto membros desse mesmo órgão para a reunião de hoje, o que foi feito com uma antecedência de cinco dias, reafirmando a sua convicção que as disposições do artº. 61º. visam apenas garantir que a convocação é feita e que todos os convocados dela efectivamente têm conhecimento, afigurando-se-lhe que, objectiva e claramente se deu cumprimento ao que neste domínio a lei consagra.

Não obstante e se os Vereadores do MCPM assim o entenderem poderá ser solicitada a impugnação da convocação da presente reunião e mesmo a sua continuidade.

Fez seguidamente uso da palavra o senhor Vereador Leonardo Maia, para dizer que em sua opinião deveriam efectivamente ter sido cumpridas as formalidades legais a que o referido diploma alude, mas que ainda assim tal falta não constituirá motivo suficiente para se colocar a possibilidade de impugnação da reunião, devendo apenas ser entendido como uma chamada de atenção e não mais do que isso.

Retorquiu ainda o senhor Vereador Jorge Queiroz que independentemente das interpretações de cada um, há normas legais que são imperativas e como tal não deverá ser descurado o seu cumprimento, sob pena de se estar a contribuir para a descaracterização do sistema, sendo o caso vertente disso exemplo.

Por último fez ainda uso da palavra o senhor Presidente que disse compreender as razões expostas, continuando no entanto convicto que a forma como a convocatória foi feita responde integralmente ao espírito da lei, mais concretamente ao que estipula o já referido artigo sexagésimo primeiro.

ORDEM DE TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO

Procurando um consenso sobre a definição da metodologia e funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, o senhor Presidente propôs as seguintes bases de trabalho:

“Sem prejuízo de eventuais correcções que o tempo mostre serem convenientes, mas aproveitando já o capital de experiência das formas de funcionamento que neste domínio se têm revelado mais eficazes e compatíveis com a participação democrática de todos os eleitos, informo o seguinte:

1.º Todos os elementos que se destinam a ser apreciados em reunião da Câmara Municipal e designadamente as propostas e demais documentação escrita, estarão disponíveis para apreciação dos senhores Vereadores, 48 horas antes da realização da reunião a que respeitarem. Documentos de maior complexidade (por exemplo: Opções do Plano, Orçamento, Relatório de Actividades, Conta de Gerência) serão disponibilizados com 72 horas de antecedência. Sem prejuízo do estabelecido nos terceiro e quarto pontos, será ainda distribuída uma proposta de ordem de trabalhos.

2.º Só em casos excepcionais e procurando sempre obter o prévio acordo de todos os participantes, se incluirão nas reuniões da Câmara Municipal matérias sujeitas a deliberação, relativamente às quais não tenha sido observado o princípio antes enunciado.

3.º O Presidente da Câmara Municipal, submeterá à consideração e aprovação de todos os eleitos, no início de cada reunião, a respectiva ordem de trabalhos.

4.º Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 87 da lei n.º 169/99 de 18/9, os senhores Vereadores que pretendam a inclusão de determinada matéria urgente na ordem de trabalhos, poderão, com vista à eventual necessidade de ponderação de critérios de selecção de prioridades, dar conta desse facto ao Presidente da Câmara até ao final do dia que antecede o da reunião.

5.º No período de antes da ordem do dia não serão incluídas matérias carecidas de tomada de deliberação por parte da Câmara Municipal.

6.º No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objecto de aprovação em minuta.

7.º As alterações que qualquer eleito pretenda ver introduzidas no texto final de uma acta (as quais terão sempre por pressuposto a existência de uma divergência objectiva entre o relatado e o efectivamente ocorrido), serão submetidos à consideração da Câmara Municipal na reunião em que se proceda à sua aprovação e apresentados por escrito.

8.º Para o efeito, as propostas de acta serão distribuídas em conjunto com a demais documentação destinada à reunião da Câmara Municipal.”

Seguidamente o senhor Presidente informou ainda que os Vereadores do Movimento Cívico Pró-Montemor disporão de um gabinete de trabalho, o qual será apetrechado com o equipamento necessário e em função das solicitações que nesse sentido vierem a ser feitas pelos respectivos eleitos, tendo-lhes sido desde já entregues as respectivas chaves, procedimento que de forma idêntica se terá com os restantes Vereadores. A concretização de obras em curso no edifício dos Paços do Concelho virá trazer uma melhoria, ainda que reduzida face às necessidades, de mais espaços físicos que poderão contribuir também para a disponibilização de áreas mais amplas para a Vereação, mas neste momento e atentas as limitações existentes não será possível ceder outros espaços.

Disse depois o senhor Presidente que todos os eleitos terão apoio administrativo prestado pelo Secretariado da autarquia, ficando desde já afecto a esse apoio aos senhores Vereadores do Movimento Cívico, o funcionário Carlos Lebre, ao próprio Presidente da Câmara, a funcionária Luísa Martins, ficando a senhora Vereadora Helena Paixão a contar com o apoio da funcionária Marisa Menino que acumulará essas mesmas funções de apoio ao senhor Vereador João Caldeira e o senhor Vereador João Marques terá a colaboração da funcionária Célia Cacete.

Por último o senhor Presidente referiu ainda ter mandado proceder à distribuição entre todos os eleitos, o documento aprovado em 1996 e que constitui a última Reorganização de Serviços da autarquia.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para manifestar a sua opinião desfavorável quanto à antecedência de setenta e duas horas anunciada pelo senhor Presidente, na distribuição dos documentos para as reuniões da Câmara Municipal que envolvam uma maior complexidade de análise, entendendo que tal antecedência deveria ser alargada para dez dias.

Referindo-se à questão suscitada disse o senhor Presidente que tais documentos deverão contar nas suas diversas fases de elaboração com a participação de toda a Vereação, o que à partida garante um acompanhamento permanente de todos os eleitos, acabando o seu estudo por se tornar mais acessível e facilitado. Ainda assim e caso se entenda que o prazo deva ser alargado, opinou nada ter a opor, entendendo no entanto que dez dias é excessivo.

Também o senhor Vereador Maia se referiu a esta matéria, afirmando que em seu entender a preocupação veiculada pelo senhor Vereador Agostinho é legítima, porquanto o prazo sugerido pelo senhor Presidente é efectivamente escasso para que se possa proceder a uma análise cuidada e responsável de documentos mais extensos e de acrescida complexidade técnica. Disse contudo considerar demasiado um prazo de dez dias, apontando em alternativa um prazo de cinco dias úteis, que na prática equivalerá a uma semana de antecedência, proposta esta que mereceu o acordo unânime de todo o elenco camarário.

Continuando no uso da palavra o mesmo autarca referiu-se à questão das actas, afirmando não ver inconveniente em que se procedesse à gravação das sessões por forma a que os textos possam reflectir inequivocamente as ideias expressas pelos oradores.

Em resposta o senhor Presidente disse que a experiência adquirida mostra que o método até aqui utilizado se tem revelado eficaz e funcional, sem registo de grandes propostas de alteração aos textos das actas, razão pela qual disse ser sua opinião que tal se deverá manter inalterável até prova em contrário.

Referiu ainda que todos os documentos estão ao dispor dos Vereadores para consulta, devendo contudo, por critérios de ética, informar-se previamente o eleito do pelouro.

Em intervenção seguinte disse o senhor Vereador Maia que a postura dos eleitos do Movimento nesta autarquia será sempre eticamente superior, desejando por conseguinte que sejam acolhidos da melhor forma e que venham a ser sempre respeitados sem diferenciações no trato por parte de qualquer eleito ou funcionário, porque da sua parte (Movimento Cívico) haverá sempre a garantia de um tratamento alicerçado no respeito mútuo.

Em resposta o senhor Presidente referiu que a vontade expressa pela maioria na Câmara é de estabelecer regras democráticas no funcionamento do órgão, sempre com base no respeito e na isenção e com a capacidade de colocar frontalmente todas as questões. Quanto à postura dos funcionários e embora tal tenha a ver com o seu próprio comportamento, disse ser sua opinião que as regras de boa conduta e educação deverão continuar a prevalecer como até aqui acontecido (concluiu).

Assinatura de cheques

Relativamente à assinatura de cheques colocou o senhor Presidente à consideração de todos os eleitos a proposta de que todos possam preencher a documentação bancária necessária que os habilite a legalmente poderem assinar cheques, solicitando nesse sentido a opinião de cada um dos eleitos.

Referiu o senhor Vereador Leonardo Maia que em sua opinião os cheques deverão ser assinados pelos eleitos que estão responsáveis pela realização de despesas. No entanto e por forma a salvaguardar uma eventual impossibilidade de algum deles, mediante situações devidamente ponderadas e justificáveis, entende que os eleitos sem pelouros também deveriam ficar com poderes para assinar.

2. REGIMENTO INTERNO

Em intervenção seguinte o senhor Presidente fez a apresentação do Regimento Interno em vigor, sugerindo a sua análise por parte de todos os eleitos, no sentido de serem indicadas eventuais propostas de alteração e de vir a ser aprovada a uma nova versão do documento na próxima reunião da Câmara, devendo ter-se sempre presente que o mesmo terá de articular-se e obedecer às disposições de ordem legal sobre tal matéria. No entanto, caso tal prazo se revele diminuto poder-se-à alargá-lo, porque até lá vigorará o anterior Regimento. Usou depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira, manifestando o entendimento que o preconizado no documento em apreço deverá ser expurgado do rigor que lhe está subjacente, por forma a flexibilizar a sua aplicação no quotidiano.

O senhor Vereador Leonardo Maia referiu em seguida que considera o prazo para a sua aprovação na próxima reunião de Câmara muito curto, propondo que a sua discussão e aprovação possa ter lugar na reunião de dia trinta do corrente mês, permitindo assim que mais atempadamente e de uma forma mais responsável e cuidada se faça a sua análise e eventuais propostas de alteração.

Por último fez de novo uso da palavra o senhor Presidente que manifestou o seu acordo no sentido da aprovação do documento ter lugar na data proposta, devendo no entanto as eventuais propostas de alteração ser entregues até ao próximo dia vinte e três.

3. NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

No cumprimento da matéria agendada para discussão no terceiro ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente deu a conhecer o seguinte:

“Pelo presente e fazendo uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, designo como Vice-Presidente o senhor Vereador João António Abrantes Caldeira.”

4. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Mais uma vez foi o senhor Presidente quem interveio, tendo começado por dar a conhecer o teor no despacho por si proferido no passado dia quatro do corrente mês, em que designa o senhor Vereador João Caldeira, para o exercício de funções a tempo inteiro, o qual é do teor seguinte:

“Fazendo uso da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 ao art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designo, para exercer funções em regime de tempo inteiro, o senhor Vereador João António Abrantes Caldeira, com efeitos a partir desta data.”

Ainda no âmbito da matéria a que alude o quarto ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente referiu que o Movimento Cívico tornou público que os seus eleitos na Câmara Municipal não estariam receptivos para aceitação de pelouros, tendo nessa base decidido apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o disposto do n.º 2 do art.º 58.º da Lei 169/99 de 18/9 venho pelo presente propor à Câmara que delibere a fixação em dois do número de Vereadores em regime de tempo inteiro, para além do Vereador previsto na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo. Caso tal proposta seja aprovada, informo que designarei a tempo inteiro, de acordo com o disposto do n.º 4 do artigo supra-referido, os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques e Helena Maria Freire Paixão.”

O senhor Vereador Maia questionou depois a oportunidade de votação de tal proposta, tendo em conta que lhe é dad

Cívico, os quais lhe transmitiram de facto a sua indisponibilidade para aceitação de pelouros. Havendo no entanto outro eleito que não foi ouvido poderá considerar-se extemporânea esta votação, uma vez que esse Vereador – Jorge Queiroz -, ainda não se manifestou sobre tal matéria.

Em resposta o senhor Presidente referiu que independentemente dos contactos que manteve com dois dos eleitos do Movimento, a atribuição de pelouros é da exclusiva competência do Presidente da Câmara, não estando por isso tal atribuição dependente desses contactos que previamente entendeu fazer.

Esclareceu no entanto o senhor Presidente não lhe ter sido possível estabelecer contacto com o senhor Vereador Jorge Queiroz, razão pela qual o mesmo não foi ouvido, o que tenciona no entanto fazer na altura da distribuição de pelouros, ou no final desta reunião, caso o mesmo manifeste interesse nesse sentido.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Voltando a intervir o senhor Presidente referiu que, tendo em conta a já conhecida posição pública do Movimento Cívico de não aceitação de pelouros, irá proceder à sua distribuição entre os autarcas da maioria a tempo inteiro, cuja afectação dará conhecimento ao executivo na próxima reunião de Câmara.

6. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2002 E ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Por forma a estabelecer a fixação e a publicitação do calendário das reuniões ordinárias do executivo a ter lugar no corrente ano, as quais ficam desde já formalmente convocadas, o senhor Presidente apresentou a proposta do teor seguinte:

“De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 62 da Lei 169/99 de 18 de Setembro que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias propõe-se:

a. Que as reuniões ordinárias se efectuem com periodicidade quinzenal por se entender ser o mais conveniente, não se justificando a periodicidade semanal para evitar o excesso de burocracia.

b. Calendário das reuniões 2002: 1ª - 8/01; 2ª - 16/1; 3ª - 30/01; 4ª - 14/02; 5ª - 27/02; 6ª - 13/03; 7ª - 27/03; 8ª - 10/04; 9ª - 24/04; 10ª - 8/05; 11ª - 22/05; 12ª - 5/06; 13ª - 19/06; 14ª - 3/07; 15ª - 17/07; 16ª - 31/07; 17ª - 14/08; 18ª - 28/08; 19ª - 11/09; 20ª - 25/09; 21ª - 9/10; 22ª - 23/10; 23ª - 6/11; 24ª - 20/11; 25ª - 4/12; 26ª - 18/12.

Todas estas reuniões serão públicas e terão início pelas quinze horas. O período de atendimento ao público iniciar-se-à pelas vinte horas e trinta minutos.”

Referiu ainda o mesmo edil que o atendimento do Presidente e Vereadores da CDU será às Quintas-feiras de manhã e os Vereadores do Movimento Cívico atenderão às Quartas-feiras, também de manhã.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

7. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Interveio mais uma vez o senhor Presidente para referir que as anteriores disposições legais determinavam a obrigatoriedade das Opções do Plano e Orçamento deverem ser aprovadas até final do ano civil, levando assim a que os executivos que cessavam o seu mandato, aprovassem ainda os referidos documentos que vinham depois a ter aplicação prática por parte de um novo elenco camarário.

Esta incongruência da lei veio a ser corrigida pelo que tais documentos terão este ano o limite temporal de trinta de Abril para serem aprovados, admitindo no entanto o senhor Presidente que, numa perspectiva optimista, se possa efectuar a sua aprovação no final do próximo mês de Fevereiro. Acrescido a este facto, que obviamente cria algumas complexidades de gestão, há ainda que contar este ano com duas novas situações: A introdução do EURO que tem vindo a ser preparada e a implementação do POCAL. Este conjunto de reestruturantes alterações, aliado às dificuldades que naturalmente se levantarão em termos de Serviços, face à necessidade de adaptação a novas situações que vêm arrasar hábitos e procedimentos correntes que eram “mecanicamente” usados há muitos anos, poderá implicar algum congestionamento do aparelho autárquico, havendo que contar certamente com o empenhamento e a motivação de todos - eleitos e funcionários -, para ultrapassar os problemas que se venham a levantar.

As Opções do Plano terá a coordenação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento, estando em fase de elaboração uma ficha para cada acção para apresentação de propostas, sendo nesse sentido que desde logo deixou a sugestão a todos os membros do executivo para que apresentem as suas propostas.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,